



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO 1.017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS MUNICIPAIS NºS 1436/92 e 1490/93, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

### 04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0307021

3132 - Outros serviços e encargos 200.000,00

### 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA

0308030

3120 - Material de consumo 300.000,00

### 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0807021

3132 - Outros serviços e encargos 500.000,00

0842188

3132 - Outros serviços e encargos 1.000.000,00

0842188

4110 - Obras e instalações 100.000,00

### 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

1057316

3120 - Material de consumo 2.000.000,00

1375427

3132 - Outros serviços e encargos 1.500.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1376449		
4110	- Obras e instalações	1.000.000,00
1688532		
3132	- Outros serviços e encargos	200.000,00
1688534		
3120	- Material de consumo	<u>1.000.000,00</u>
		7.800.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na lei federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de outubro de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete